



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.284/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 331 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....49.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.017

08.244.0007.2067.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 334 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....60.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.010

08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 337 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....20.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.009

08.244.0007.2069.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 340 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....30.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.002

08.244.0007.2070.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 343 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....31.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.021

08.244.0007.2071.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 346 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....50.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.019

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de

Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 373 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....500.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 332 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.017

08.244.0007.2067.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 335 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.010

08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 338 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica20.000,00

FR/CA: 0.02.19.500.009

08.244.0007.2069.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 341 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.002

08.244.0007.2070.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 344 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....31.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.021

08.244.0007.2071.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 347 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica50.000,00

FR/CA: 0.05.14.500.019

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 444 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....500.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 3 de 4

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Retificação

Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de ares condicionados, de acordo com termo de Referência. Data da realização: 06/03/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 17 de fevereiro de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1218

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ: 51.853.687-0001-49, com sede na rua José Siriani, 933, cep: 15170-027, Tanabi-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Waldir Marcos de Souza, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF: 117.507.268-07.

CONTRATADA: IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ: 33.645.482/0001-96, com sede na rua do Rosário 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20041-002, representada neste ato pela Srª Claudia Pedreira do Couto Ferraz, portadora do CPF: 766.927.797-15.

OBJETO: Contratação do IBAM, especialista em Administração Pública.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo: 12 meses, com início em 20 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogável, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Foro: Comarca de Tanabi- SP.

Tanabi-SP, 18 de fevereiro de 2025.

Ver. Waldir Marcos de Souza
Presidente da Câmara